

# LEI N.º 1620

de 14 de abril de 1981

Dispõe sobre a doação de imóvel ao CEAGESP, para implantação de um Centro de Abastecimento Regional.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o executivo autorizado a ceder, por doação, ao CEAGESP, Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo, o imóvel em fase de desapropriação, situado à rua Raul Pompéia, entre as Rodovias «Presidente Washington Luiz» [antiga Rio-São Paulo] e «Presidente Dutra», a fim de ser utilizado na implantação de um Centro de Abastecimento Regional.

§ Único — O imóvel a ser doado tem a seguinte descrição, conforme planta que fica fazendo parte integrante desta Lei:

Tomamos como referência inicial o ponto P.R., situado na intersecção dos prolongamentos dos eixos da rua Raul Pompéia a Rodovia Washington Luiz. Desse ponto P.R., deflete  $36^{\circ}00'$  segundo a direção do eixo da Rodovia Washington Luiz (sentido Lorena-Guaratinguetá), e segue em linha reta com 13,00m até encontrar o ponto p.1; do ponto p.1, deflete à direita e segue em linha reta com 14,00m, até encontrar o ponto p.2; do ponto p.2, deflete  $63^{\circ}00'$  a esquerda e segue em linha reta com 255,00m, até encontrar o ponto p.3, início da presente descrição. Desse ponto p.3, segue em linha reta, ainda no prolongamento da reta que une o ponto p.2, ao ponto p.3, com 302,00m confrontando com a rua Raul Pompéia, até encontrar o ponto p.4; do ponto p.4, deflete  $94^{\circ}30'$  a direita e segue em linha reta com 178,00m, confrontando com área que consta pertencer ao Posto Restaurante Tres Garças, até encontrar o ponto p.5; do ponto p.5, deflete  $66^{\circ}10'$  à direita e segue em linha reta com 170,00m, confrontando com área de propriedade do sr. José Maria de Paiva Rencó, até encontrar o ponto p.6; do ponto p.6, deflete  $87^{\circ}45'$  a direita e segue em linha reta com 196,00m, confrontando com área de propriedade do sr. Herbert Loewenhein, até encontrar o ponto p.7; do ponto p.7, deflete  $24^{\circ}40'$  à esquerda e segue em linha reta com 76,00m, confrontando com área de propriedade do sr. Herbert Loewenhein, até encontrar o ponto p.3, início desta descrição, fechando polígono.

com área de 46.708,00m<sup>2</sup> (Quarenta e seis mil, setecentos e oito metros quadrados].

Artigo 2.º — O imóvel a ser doado reverterá ao Patrimônio do Município, caso não sejam iniciadas as obras de implantação do Centro de Abastecimento Regional, dentro do prazo de um ano, bem como iniciadas as atividades de comercialização de gêneros dentro do prazo de dois anos, a contar da escritura de doação.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratingueta,  
aos quatorze dias do mês de abril de 1981.

**Antonio Gilberto Filippo Fernandes**  
Prefeito

**José Ivan Fonseca Neves**  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das leis Municipais n.º XIV.

**Sergio Altino Moreira Ribeiro**  
Procurador Jurídico  
Respondendo pelo  
Departamento de Administração

Publicada no Jornal "FOLHA DO POVO", do dia 29/04/1981, n.º 260